Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional – Cozinheiro(a) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUÉ)

Ata n.º 1_ AO Cozinheiro_2026

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e quinze minutos, na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (SASUÉ), reuniram os membros efetivos do Júri para o concurso referido em epígrafe, conforme consta na proposta para abertura de procedimento concursal, GD-14453/2026, autorizado pela Reitora da Universidade de Évora a 23/04/2026, sendo Presidente Maria José Grilo Rosado da Graça, Diretora dos SASUÉ e os vogais efetivos Maria Leonarda Pereira Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Alimentar dos SASUÉ, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, Elisabete Cristina Caetano Abreu, Assistente Operacional a prestar serviço na Divisão de Gestão Alimentar, Setor da Alimentação, com a seguinte ordem de trabalho:----------

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

1. **Nível habilitacional exigido para ambas as referências:** Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes, sem possibilidade de substituição ao nível habitacional por formação ou experiência profissional.----------
2. **Caraterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, como descrito no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, nomeadamente pelo exercício das seguintes funções:----------
 Experiência de cozinheiro(a), bem como o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, designadamente organizando, executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confecionar, garantindo o fornecimento de refeições.----------
3. **Descrição das tarefas a desenvolver:** ----------
 Executar a partir da consulta da ementa as tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar; vigiar a evolução dos cozinhados, procedendo a retificação de temperos e alterações de temperatura sempre que necessário; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação dos géneros a confecionar; empratar os alimentos cozinhados e proceder à sua guarnição; supervisionar os ajudantes de cozinha; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como a sua conservação; elaborar inventário de materiais e alimentos, controlando a validade dos mesmos; reportar superiormente anomalias das instalações e avarias dos equipamentos; observar com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e

combustível; apoiar o fornecimento das refeições à comunidade académica; recolher amostras diárias para análise.----------

4. **Requisitos preferenciais:**----------
a) Conhecimento e experiência comprovada para confecionar e servir refeições (obrigatório);----------
b) Formação comprovada em segurança alimentar (HACCP);----------
c) Formação e experiência comprovada na área do armazenamento de produtos e bens alimentares;-----
d) Conhecimentos comprovados de gestão de stocks e aprovisionamento de géneros alimentares com base na listagem de capitação de alimentos;----------
e) Elaboração de ementas;----------
f) Capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho;----------
g) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional;----------
h) Disponibilidade para trabalhar em horário pós-laboral (horário noturno, fins de semana e feriados).---
Competência especificas para o posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Orientação para a participação; Orientação para a segurança; Iniciativa e Tomada de decisão.----------

5. **Método de seleção:**----------
5.1 — Nos termos do nº 2 do artigo nº 36º da LTFP, na sua redação atual, para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho publicado os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito no formulário de candidatura):----------
a) A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar e aferir os elementos de maior relevância no que se reporta à qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD).----------
A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:----------

AC = (HA*0,20) + (FP*0,20) + [(EP1*0,10) + (EP2*0,10) + (EP3*0,10) + (EP4*0,10) + (EP5*0,10)] + (AD*0,10)

Em que:----------
HA – Habilitação Académica;----------
FP – Formação Profissional;----------
EP – Experiência Profissional;----------
AD – Avaliação do Desempenho.----------

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes à área de formação conexa à exigida e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:----------

2 º Clico do ensino básico (1 ao 6º ano)	16 Valores
3 º Clico do ensino básico (9ºano)	18 Valores
12º ano	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:----------

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores

Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.----------

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:----------

EP1: Experiência e conhecimento para confecionar e servir refeições (obrigatório) ----------

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP2: Experiência e Conhecimento em segurança alimentar (HACCP)----------

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP3: Experiência e conhecimento na área de gestão de stocks e aprovisionamento de produtos e bens alimentares com base na listagem de capitação de alimentos ----------

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP4: Experiência na elaboração de ementas.----------

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP5: Experiência na capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho.----------

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:----------

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.----------
Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura.----------
b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC),** será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e serão avaliadas as seguintes competências:----------
Orientação para o serviço público;----------
Orientação para a colaboração;----------
Orientação para a mudança e inovação;----------
Orientação para os resultados;----------
Orientação para a participação;----------
Orientação para a segurança;----------
Iniciativa;----------
Tomada de decisão.----------
5.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:----------
a) **Prova de conhecimentos (PC)** assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:---------

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;----------
- Regime disciplinar previsto na LTFP – publicada no DR, 1ª série, nº 117, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;----------
- Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora – publicado no DR, 2ª série, nº 46, Despacho nº 3045/2023, de 6 de março;----------
- Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;--------
- Regulamento (CE) nº 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;----------
- Portaria nº 149/88, de 9 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos.----------

b) **Avaliação psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo caráter eliminatório.----------
c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** é definida conforme o disposto na alínea b) do ponto 5.1 da presente ata.----------
5.3 Nos termos do artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carater eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, uma menção qualitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.----------

6. **Sistema de classificação final (CF):** A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes formas:----------

a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho publicitado, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):----------

CF=70% AC+30% EAC----------

b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento é a seguinte:----------

CF=70% PC+30% EAC----------

Em que:----------

CF = Classificação final;----------

AC = Avaliação curricular;----------

EAC = Entrevista de avaliação de competências;----------

PC = Prova de conhecimentos;----------

AP = Avaliação psicológica.----------

7. Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em https://www.sas.uevora.pt.----------

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pelas doze horas e trinta minutos e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.----------

A Presidente do Júri

Maria José Grilo Rosado da Graça

A 1ª Vogal Efetiva

Maria Leonarda Pereira Correia

A 2º Vogal Efetiva

Elisabete Cristina Caetano Abreu